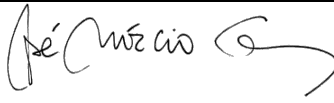




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000174/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 20/05/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui o Programa Municipal de Rotas Acessíveis Prioritárias no Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Rotas Acessíveis Prioritárias no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º O Programa Municipal de Rotas Acessíveis Prioritárias tem por objetivo estimular a identificação progressiva de rotas urbanas prioritárias destinadas ao deslocamento seguro de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 3º Poderão ser consideradas prioritárias as rotas destinadas ao acesso a:

- I - unidades de saúde;
- II - instituições de ensino;
- III - órgãos públicos;
- IV - terminais e pontos de transporte coletivo;
- V - outros serviços essenciais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações de mapeamento, sinalização e divulgação das rotas prioritárias, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 20 de maio de 2026.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

